ESP-AG.REG.SERV.PUBL.DELEG.TRANSP.EST.SP.

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 134.00031362/2025-48

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente estudo tem como objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, compreendendo notebooks e acessórios correlatos, destinados a assegurar o atendimento integral, eficiente e contínuo das demandas institucionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

2.2 Considerando o término da vigência do Contrato nº 0468/ARTESP/2022, referente à locação de equipamentos de informática, cujo prazo contratual é de 48 (quarenta e oito) meses, e cuja expiração ocorreu em 24 de abril de 2026, sem possibilidade legal de prorrogação, esta agência reguladora celebrou o Contrato Emergencial nº 0573/ARTESP /2026 (Processo SEI nº 134.00002967/2026-11), no valor de R$ 3.075.719,04 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e quatro centavos) para 12 (doze) meses, sem possibilidade legal de prorrogação. Mostra-se imprescindível a adoção de providências estratégicas voltadas a assegurar a continuidade dos serviços e a manutenção da infraestrutura tecnológica indispensável ao desempenho das atividades institucionais

2.3 Ressalte-se, ainda, que em fevereiro do corrente exercício foi autorizada, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a realização de concurso público para esta Agência, com a previsão de oferta de 142 (cento e quarenta e duas) vagas e ingresso de novos servidores previsto a partir de agosto de 2026. Assim, diante da ampliação do quadro funcional, torna-se fundamental garantir que todos os servidores que vierem a ser alocados nas dependências desta Autarquia disponham de equipamentos adequados e suficientes para a execução de suas atribuições. Registre-se que, para atendimento tempestivo dos ingressantes, a Administração aderiu à Ata de Registro de Preços nº 11 /2026 (TRE/RN) para aquisição de 150 (cento e cinquenta) notebooks (Processo SEI nº 134.00027194/2026-77). Contudo, a adesão precisou ser cancelada pelas razões expostas no Relatório Técnico SEI nº 0124249193, e apenas 56 (cinquenta e seis) unidades foram efetivamente recebidas. Como esse quantitativo não supre a demanda, a Administração optou por manter, nesta contratação, o quantitativo de 944 (novecentos e quarenta e quatro) conjuntos, de modo a contemplar a necessidade total da Agência, conforme item 7.

2.4 Nesse cenário, a aquisição definitiva dos equipamentos, em substituição ao atual modelo de locação, apresenta-se como alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente racional, conforme demonstrado no subitem 5.1 deste Estudo, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência.

2.5 Entre os fundamentos que justificam a medida, destacam-se:

I. Encerramento contratual improrrogável: diante da impossibilidade de prorrogação do contrato vigente, impõe-se a substituição integral dos equipamentos atualmente locados. A antecipação do planejamento mostra-se necessária para prevenir riscos de descontinuidade na prestação dos serviços essenciais;

II. Redução de custos a médio e longo prazo: conquanto a aquisição represente desembolso inicial mais elevado, seu custo total estimado (R$ 15.684.260,48), já incluída a garantia on-site de 60 (sessenta) meses do Grupo 1, é inferior ao custo projetado de locação do mesmo parque pelo mesmo período (R$ 22.824.792,00 sem reajuste, ou R$ 24.973.562,32 com reajuste anual). O ponto de equilíbrio ocorre entre o 40º e o 42º mês, e os bens ainda conservam valor residual ao final do período, conforme subitem 5.1;

III. Autonomia e incorporação patrimonial: a propriedade definitiva dos equipamentos confere maior autonomia técnica e administrativa à Agência, possibilitando a incorporação dos bens ao patrimônio público, com reflexos positivos em termos de controle, reaproveitamento, eficiência e sustentabilidade na gestão dos ativos de tecnologia da informação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Infraestrutura - SUTID	Marcelo Martinez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se da aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, compreendendo notebooks e acessórios correlatos, destinados a assegurar o atendimento integral, eficiente e contínuo das demandas institucionais da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP).

Os itens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que sua execução e os resultados esperados podem ser definidos de forma objetiva e padronizada. Os bens possuem padrões de qualidade e desempenho previamente estabelecidos, ampla disponibilidade no mercado e resultados previsíveis.

Da identificação das necessidades da organização

A aquisição planejada é estratégica e necessária para garantir a qualidade, eficiência e segurança das operações da ARTESP. Alinhada aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, a proposta busca promover uma infraestrutura tecnológica moderna e sustentável, assegurando a adequada prestação de serviços públicos e a valorização dos colaboradores. Assim, a revitalização do parque tecnológico representa um investimento essencial para o fortalecimento da gestão institucional.

As necessidades representam os fundamentos que motivaram o início do projeto, os objetivos a serem alcançados e os indicadores que serão utilizados para aferir o sucesso da contratação, conforme detalhado a seguir:

a) Necessidade de prover e atualizar continuamente os recursos e ferramentas de Tecnologia da Informação;

b) Garantir a continuidade dos serviços prestados com suporte em recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;

c) Necessidade de manter o parque tecnológico com os requisitos mínimos (com disponibilidade de ferramentas e recursos adequados às atividades institucionais), permitindo o aumento na produtividade dos serviços;

d) Renovar o parque de estações de trabalho em uso na ARTESP;

e) Promover a atualização dos recursos tecnológicos disponíveis aos usuários internos, propiciando aumento da eficiência e da produtividade.

Identificação das necessidades tecnológicas

A CONTRATADA deverá fornecer os Ativos de T.I nos quantitativos a seguir detalhados, os quais deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste processo, ou superiores:

Características Comuns aos Ativos de T.I :

a) Os ativos de TI devem ser novos (sem uso anterior ou reforma) e devem pertencer à linha de produção atual e sem previsão de encerramento pelo fabricante;

b) Para fins de comprovação das características técnicas dos ativos, deve ser anexado à proposta técnica um catálogo do produto redigido pelo fabricante (em português preferencialmente ou em inglês), detalhando todas as características constantes nessa especificação técnica;

c) Nas especificações técnicas, quando houver qualquer menção a marcas, podem ser consideradas como mera referência podendo optar por componentes de marcas similares, desde que atendam plenamente as especificações mínimas definidas e sejam compatíveis entre todas as soluções (hardware e softwares) ofertadas;

d) Não serão aceitas variações de modelos ou marcas de componentes entre os equipamentos, devendo possuir rigorosamente a mesma configuração de hardware e software. (Dentro de cada item).

Justificativa Técnica para adoção de um mesmo fabricante para o Grupo 1

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e juridicamente fundamentada, a necessidade de que os itens do Grupo 1 — compostos por três modelos distintos de notebooks e um monitor — sejam licitados em **grupo único**, com **exigência de fornecimento por um mesmo fabricante**.
A adoção desse modelo visa assegurar **padronização, interoperabilidade plena, compatibilidade entre hardware e firmware, mitigação de riscos operacionais e eficiência na gestão de suporte**, em estrita observância aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa** , previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Motivação Técnica

2.1. Compatibilidade e Interoperabilidade entre os Equipamentos

Os equipamentos do Grupo 1 serão utilizados de forma integrada em diversos ambientes corporativos, destacando-se:

- Estações de trabalho com acoplamento direto via USB-C;
- Perfis de usuários que alternam entre mobilidade e postos fixos;
- Ambientes com softwares padronizados e dependências de drivers e firmwares específicos.

A aquisição de notebooks e monitor de fabricantes distintos eleva significativamente o risco de incompatibilidades técnicas, a exemplo de:

- falhas de negociação de energia (PD – Power Delivery incompatível);
- ausência de suporte ao modo alternativo DisplayPort (DP Alt Mode);
- ausência de suporte ao modo alternativo DisplayPort,
- diferença de padrões de USB-C e USB-C Alt Mode,
- inconsistência entre drivers, BIOS, firmwares e utilitários de gerenciamento.

A padronização em um único fabricante assegura sinergia entre componentes, compatibilidade nativa entre hardware e firmware, maior estabilidade operacional e menor índice de chamados técnicos, eliminando riscos inerentes ao uso de equipamentos heterogêneos.

2.2. Padronização do Parque Tecnológico

A Administração Pública adota diretrizes internas de padronização tecnológica com o objetivo de:

- uso dos mesmos drivers e pacotes corporativos;
- imagens (imaging) uniformes;
- facilidade de substituição entre máquinas de modelos compatíveis;
- menor curva de aprendizado para usuários e equipe de suporte.

A contratação de fabricantes distintos comprometeria:

- criação de imagem única de sistema operacional (golden image);
- manutenção de inventário homogêneo;
- políticas centralizadas de segurança;
- distribuição de drivers certificados.

O fornecimento por um fabricante único para o Grupo 1 garante **uniformidade técnica**, simplifica o gerenciamento do parque e reduz custos indiretos associados a heterogeneidades de hardware.

2.3. Gestão Unificada de Garantia e Suporte Técnico

A contratação de múltiplos fabricantes implicaria:

- multiplicidade de canais de atendimento e de procedimentos de garantia;
- divergência entre prazos de SLA;
- necessidade de acompanhamento de contratos paralelos;
- risco de responsabilização indefinida em ocorrências de falhas interdependentes (ex.: monitor + docking + notebook).

Ao se adotar lote único com fabricante único, obtém-se:

- responsabilidade técnica centralizada por todos os itens;
- redução substancial de disputas sobre origem de falhas;
- rastreamento simplificado de chamados;
- maior previsibilidade e controle pelo gestor do contrato;
- atendimento aos requisitos de continuidade do serviço público.

2.4. Redução de Risco Operacional e de Indisponibilidade

Incompatibilidades entre notebook e monitor podem gerar prejuízos diretos, tais como:

- indisponibilidade de estações de trabalho;
- necessidade de manutenção emergencial;
- substituições não programadas;
- paralisação de atividades administrativas essenciais.

Com lote único e fabricante único, o fornecedor responde pelo **funcionamento integral do conjunto**, eliminando risco de incompatibilidade entre equipamentos adquiridos isoladamente e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos.

2.5. Economicidade e Custo Total de Propriedade (TCO)

No presente procedimento, a Administração estruturou o objeto em quatro grupos distintos, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação segmentada de fornecedores especializados.

Entretanto, para o **Grupo 1**, composto pelos três modelos de notebooks e pelo monitor, a exigência de **fornecedor único** não compromete a competitividade, pois não se trata de restrição ao mercado como um todo, mas de uma medida estritamente técnica destinada a garantir **padronização, compatibilidade integral e funcionamento harmônico do conjunto**.

A eventual aquisição de equipamentos de fabricantes distintos no Grupo 1 acarretaria:

- elevação dos custos de manutenção e suporte;
- maior índice de inconsistências técnicas;
- aumento de riscos operacionais;
- acréscimo do custo total de propriedade (TCO).

Assim, a economicidade global recomenda que, **especificamente para o Grupo 1**, os itens sejam fornecidos por um **mesmo fabricante**, sem prejuízo da divisão em grupos prevista para o restante do objeto.

2.6. Conclusão

Considerando-se que o processo licitatório está devidamente estruturado em quatro grupos distintos, para garantir ampla participação e competitividade, conclui-se que apenas o Grupo 1 demanda a adoção de um único fabricante, em razão de suas características técnicas específicas e da necessidade de compatibilidade plena entre notebooks e monitor.

A análise técnica demonstra que a interoperabilidade, a padronização do parque tecnológico, a redução de riscos operacionais, a continuidade do serviço público e a economicidade global somente serão asseguradas se os itens do Grupo 1 forem fornecidos por um mesmo fabricante, ainda que integrando um lote próprio dentro da estrutura geral do certame.

Portanto, a exigência de fornecedor único exclusivamente para o Grupo 1 mostra-se plenamente justificada, proporcional, tecnicamente necessária e juridicamente amparada pela Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a separação dos itens em grupos distintos

A presente contratação abrange diversos ativos e acessórios de tecnologia da informação com características técnicas, finalidades e níveis de complexidade distintos. A separação dos itens em quatro grupos, é necessária para assegurar maior precisão no planejamento, adequação ao mercado fornecedor e eficiência na condução do certame, observando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Grupo 1 – Equipamentos de maior complexidade (Notebooks e Monitores)

Os itens deste grupo possuem especificações técnicas mais avançadas, relacionadas a diferentes níveis de desempenho e processamento, além de exigirem maior integração e padronização operacional. O agrupamento evita fragmentações indevidas e permite uniformidade tecnológica, gestão otimizada de suporte e melhor planejamento logístico.

Grupo 2 – Periféricos de menor complexidade (Mouse e Teclado)

Trata-se de itens de menor complexidade técnica, com ampla oferta no mercado e funcionalidades padronizadas. Sua separação em grupo específico visa adequação ao perfil de aquisição e à natureza distinta desses bens.

Grupos 3 e 4 – Acessórios (Headsets, Mochilas e Suportes)

Os itens foram divididos em dois grupos proporcionais, considerando o volume total estimado e a possibilidade de organização em cotas conforme previsto na legislação. Essa divisão permite melhor distribuição do fornecimento, reduz riscos de concentração e está alinhada ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que admite essa forma de estruturação quando compatível com o planejamento da contratação.

Conclusão

A separação dos itens em quatro grupos — equipamentos principais, periféricos simples e acessórios organizados em cotas — está tecnicamente justificada e juridicamente amparada. A estrutura adotada contribui para a eficiência da contratação, adequação ao planejamento, melhoria da gestão do fornecimento e observância plena aos princípios da legalidade, competitividade, isonomia e economicidade.

GRUPO 1

ATIVO DE T.I TIPO I – NOTEBOOK PADRÃO

Quantidade

800 (oitocentos) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Processador

01 (um processador), com no mínimo 17.000 pontos, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html

Deverá possuir NPU integrada ao processador, com pico de operações (TOPS) igual ou superior a 12.

Memória RAM

Deverá possuir instalados 16GB de memória RAM, DDR5, 5600 MT/s ou superior;

O notebook deve suportar, no mínimo, 16GB DDR5;

O notebook deve possuir, no mínimo, 2 slots para memória RAM.

Unidade de Armazenamento

Deverá possuir unidade SSD M.2 NVMe;

Deverá possuir capacidade de 512GB ou superior.

Controladora de Vídeo

Deverá ser GPU do tipo integrada;

Deverá possuir suporte a monitor estendido;

Deverá atender ao padrão OpenGL e DirectX 12 ou superior;

Deverá possuir pelo menos 1 (uma) saída digital HDMI.

Tela de Vídeo e Multimídia

Deverá possuir tela LCD com tamanho mínimo de 14,0 polegadas;

Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;

Deverá ter resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD);

Deverá possuir webcam e microfone integrados e possibilitar regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Conectividade

Deverá possuir Interface de rede Wireless padrão 802.11 6E ou superior;

Deverá possuir interface Bluetooth;

Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;

Deverá possuir Interface de rede Ethernet (10/100/1000 – RJ45), com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 – não pode ser através de DONGLE;

Portas

Deverá possuir no mínimo: 1x HDMI, 3x USB 3.1, sendo 1 tipo C com DP Alt Mode + Power Delivery para single cable (vídeo + dados (USB/hub) + energia + rede), 1x RJ-45, 1x entrada/saída de áudio (combo), 1 slot para trava de segurança, acompanhado de cabo de aço com comprimento mínimo de 1,8 m, com sistema de travamento por combinação numérica individual definida pelo usuário e recurso de acesso administrativo por chave mestra ou código mestre, permitindo à equipe de TI desbloquear o dispositivo em caso de esquecimento da combinação pelo usuário;

O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C compatível com: modo alternativo DisplayPort (DP Alt Mode) para saída de vídeo; transferência de dados USB 3.2 ou superior; Power Delivery com capacidade mínima de 65 W, preferencialmente 90 W, permitindo conexão por cabo único a monitor/dock USB-C que ofereça hub de periféricos e interface de rede (RJ45).

Teclado / Touchpad

Teclado padrão ABNT2, em português (Brasil) e com proteção contra derramamento acidental de líquidos;

Touchpad multigestos com funções de clique esquerdo e direito, admitidos botões físicos, botões integrados ou áreas de clique equivalentes, e área de scroll integrada.

Gabinete / Alimentação / Acessório

Peso máximo do notebook, incluindo todos os componentes internos, de 1.500 g;

Bateria de íon de lítio ou polímero, interna, com capacidade mínima de 42 Wh;

Deve acompanhar fonte de energia com eficiência energética mínima de 80% e potência mínima de 60 W, ou suficiente para suprir as necessidades do equipamento ofertado.

Sistema Operacional, Drivers e Aplicativos

Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS Windows 11 Professional 64 bits, na versão e release mais recente, em idioma português;

O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits e versões superiores;

Deverá ser permitido instalar hardware e software necessários para aplicações específicas, conforme necessidade da ARTESP.

Compatibilidade / Certificações para o NOTEBOOK

Apresentação de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas ou credenciadas pelo Inmetro que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação às seguintes normas: IEC 62368-1, ou norma técnica vigente, sucessora ou equivalente aplicável a equipamentos de tecnologia da informação, e IEC 61000;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux, mediante registro em lista de compatibilidade de hardware (HCL), certificação do modelo ou da respectiva família, documentação oficial, disponibilidade de drivers oficiais ou declaração emitida pelo fabricante;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a conformidade com a norma de sustentabilidade IEEE 1680, por meio da certificação EPEAT (www.epeat.net) ou de certificado equivalente emitido por entidade nacional reconhecida pelo Inmetro. Será aceito também o rótulo ecológico da ABNT para a marca e modelo do equipamento como comprovação do critério de sustentabilidade ambiental;

O fabricante deve possuir certificados ISO 9001 e ISO 14001;

O fabricante do notebook ofertado deve possuir certificado de conformidade com a norma ISO 45001, comprovando possuir gestão comprometida com a segurança e saúde ocupacional dos colaboradores;

O equipamento deve ser compatível com a especificação UEFI versão 2.5 ou superior. A conformidade deverá ser comprovada mediante declaração do fabricante, acompanhada da confirmação de seu registro em qualquer das

categorias reconhecidas (Promoters, Contributors ou Adopters) no site oficial da UEFI Forum (http://www.uefi.org /members)

Garantia

60 (sessenta) meses, on-site, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

ATIVO DE T.I TIPO II – NOTEBOOK DESENVOLVEDOR

Quantidade

124 (cento e vinte e quatro) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Processador

01 (um processador), com no mínimo 17.000 pontos, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html

Deverá possuir NPU integrada ao processador, com pico de operações (TOPS) igual ou superior a 12.

Memória RAM

Deverá possuir instalados 32GB de memória RAM, DDR5, 5600 MT/s ou superior;

O notebook deve suportar, no mínimo, 32GB DDR5.

Unidade de Armazenamento

Deverá possuir unidade SSD M.2 NVMe;

Deverá possuir capacidade de 1TB ou superior.

Controladora de Vídeo

Deverá ser GPU do tipo integrada;

Deverá possuir suporte a monitor estendido;

Deverá atender ao padrão OpenGL e DirectX 12 ou superior;

Deverá possuir pelo menos 1 (uma) saída digital HDMI.

Tela de Vídeo e Multimídia

Deverá possuir tela LCD com tamanho mínimo de 14,0 polegadas;

Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;

Deverá ter resolução mínima de 1920 x 1200 pixels (WUXGA);

Deverá possuir webcam e microfone integrados e possibilitar regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Conectividade

Deverá possuir Interface de rede Wireless padrão 802.11 6E ou superior;

Deverá possuir interface Bluetooth;

Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;

Deverá possuir Interface de rede Ethernet (10/100/1000 – RJ45), com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 – não pode ser através de DONGLE;

Portas

Deverá possuir no mínimo: 1x HDMI, 3x USB 3.1, sendo 1 tipo C com DP Alt Mode + Power Delivery para single cable (vídeo + dados (USB/hub) + energia + rede), 1x RJ-45, 1x entrada/saída de áudio (combo), 1 slot para trava de segurança, acompanhado de cabo de aço com comprimento mínimo de 1,8 m, com sistema de travamento por combinação numérica individual definida pelo usuário e recurso de acesso administrativo por chave mestra ou código mestre, permitindo à equipe de TI desbloquear o dispositivo em caso de esquecimento da combinação pelo usuário;

Serão aceitas portas USB-C nos padrões USB 3.2, USB4 ou Thunderbolt, desde que atendidos os requisitos de DP Alt Mode e Power Delivery;

O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C compatível com: modo alternativo DisplayPort (DP Alt Mode) para saída de vídeo; transferência de dados USB 3.2 ou superior; Power Delivery com capacidade mínima de 65 W, preferencialmente 90 W, permitindo conexão por cabo único a monitor/dock USB-C que ofereça hub de periféricos e interface de rede (RJ45).

Teclado / Touchpad

Teclado padrão ABNT2, em português (Brasil), com sistema de retroiluminação e com proteção contra derramamento acidental de líquidos;

Touchpad multigestos com funções de clique esquerdo e direito, admitidos botões físicos, botões integrados ou áreas de clique equivalentes, e área de scroll integrada.

Gabinete / Alimentação / Acessório

Peso máximo do notebook, incluindo todos os componentes internos, de 1.500 g;

Bateria de íon de lítio ou polímero, interna, com capacidade mínima de 42 Wh;

Deve acompanhar fonte de energia com eficiência energética mínima de 80% e potência mínima de 65 W, ou suficiente para suprir as necessidades do equipamento ofertado.

Sistema Operacional, Drivers e Aplicativos

Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS Windows 11 Professional 64 bits, na versão e release mais recente, em idioma portuguêss;

O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits e versões superiores;

Deverá ser permitido instalar hardware e software necessários para aplicações específicas, conforme necessidade da ARTESP.

Compatibilidade / Certificações para o NOTEBOOK

Apresentação de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas ou credenciadas pelo Inmetro que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação às seguintes normas: IEC 62368-1, ou norma técnica vigente, sucessora ou equivalente aplicável a equipamentos de tecnologia da informação, e IEC 61000;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux, mediante registro em lista de compatibilidade de hardware (HCL), certificação do modelo ou da respectiva família, documentação oficial, disponibilidade de drivers oficiais ou declaração emitida pelo fabricante;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a conformidade com a norma de sustentabilidade IEEE 1680, por meio da certificação EPEAT (www.epeat.net) ou de certificado equivalente emitido por entidade nacional reconhecida pelo Inmetro. Será aceito também o rótulo ecológico da ABNT para a marca e modelo do equipamento como comprovação do critério de sustentabilidade ambiental;

O fabricante deve possuir certificados ISO 9001 e ISO 14001;

O fabricante do notebook ofertado deve possuir certificado de conformidade com a norma ISO 45001, comprovando possuir gestão comprometida com a segurança e saúde ocupacional dos colaboradores;

O equipamento deve ser compatível com a especificação UEFI versão 2.5 ou superior. A conformidade deverá ser comprovada mediante declaração do fabricante, acompanhada da confirmação de seu registro em qualquer das categorias reconhecidas (Promoters, Contributors ou Adopters) no site oficial da UEFI Forum (http://www.uefi.org /members).

Garantia

60 (sessenta) meses, on-site, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

ATIVO DE T.I TIPO III – NOTEBOOK GRÁFICO AEC COLLECTION

Quantidade

20 (vinte) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Processador

01 (um processador), com no mínimo 25.000 pontos, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: https://www.cpubenchmark.net/CPU_mega_page.html

Não será exigida NPU integrada para este perfil.

Memória RAM

Deverá possuir instalados 64GB de memória RAM, DDR5, 5600 MT/s ou superior;

O notebook deve suportar, no mínimo, 64GB DDR5.

Unidade de Armazenamento

Deverá possuir unidade SSD M.2 NVMe;

Deverá possuir capacidade mínima de 1TB.

Controladora de Vídeo

Placa de vídeo RTX 2000 8GB GDDR7 ou equivalente; somente serão aceitas placas gráficas de linha profissional, não gamer.

Deverá possuir suporte a monitor estendido;

Deverá atender ao padrão OpenGL e DirectX 12 ou superior;

Deverá possuir pelo menos 1 (uma) saída digital HDMI.

Tela de Vídeo e Multimídia

Deverá possuir tela LCD com tamanho mínimo de 15,0 polegadas;

Não será aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos;

Deverá ter resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD);

Deverá possuir webcam e microfone integrados e possibilitar regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.

Conectividade

Deverá possuir Interface de rede Wireless padrão 802.11 6E ou superior;

Deverá possuir interface Bluetooth;

Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;

Deverá possuir Interface de rede Ethernet (10/100/1000 – RJ45), com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 – não pode ser através de DONGLE;

Portas

Deverá possuir no mínimo: 1x HDMI, 3x USB 3.1, sendo 1 tipo C com DP Alt Mode + Power Delivery para single cable (vídeo + dados (USB/hub) + energia + rede), 1x RJ-45, 1x entrada/saída de áudio (combo), 1 slot para trava de segurança, acompanhado de cabo de aço com comprimento mínimo de 1,8 m, com sistema de travamento por combinação numérica individual definida pelo usuário e recurso de acesso administrativo por chave mestra ou código mestre, permitindo à equipe de TI desbloquear o dispositivo em caso de esquecimento da combinação pelo usuário;

Serão aceitas portas USB-C nos padrões USB 3.2, USB4 ou Thunderbolt, desde que atendidos os requisitos de DP Alt Mode e Power Delivery;

O equipamento deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB Tipo-C compatível com: modo alternativo DisplayPort (DP Alt Mode) para saída de vídeo; transferência de dados USB 3.2 ou superior; Power Delivery com capacidade mínima de 65 W, preferencialmente 90 W, permitindo conexão por cabo único a monitor/dock USB-C que ofereça hub de periféricos e interface de rede (RJ45).

Teclado / Touchpad

Teclado padrão ABNT2, em português (Brasil), com sistema de retroiluminação e com proteção contra derramamento acidental de líquidos;

Touchpad multigestos com funções de clique esquerdo e direito, admitidos botões físicos, botões integrados ou áreas de clique equivalentes, e área de scroll integrada.

Gabinete / Alimentação / Acessório

Peso máximo do notebook, incluindo todos os componentes internos, de 2.500 g;

Bateria de íon de lítio ou polímero, interna, com capacidade nominal mínima de 83 Wh, dimensionada pelo fabricante para a configuração ofertada;

Deve acompanhar fonte de energia com eficiência energética mínima de 80% e potência mínima de 130 W, ou suficiente para suprir as necessidades do equipamento ofertado.

Sistema Operacional, Drivers e Aplicativos

Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS Windows 11 Professional 64 bits, na versão e release mais recente, em idioma português;

O notebook e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits e versões superiores;

Deverá ser permitido instalar hardware e software necessários para aplicações específicas, conforme necessidade da ARTESP.

Compatibilidade / Certificações para o NOTEBOOK

Apresentação de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas ou credenciadas pelo Inmetro que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação às seguintes normas: IEC 62368-1, ou norma técnica vigente, sucessora ou equivalente aplicável a equipamentos de tecnologia da informação, e IEC 61000;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com, pelo menos, uma distribuição Linux, mediante registro em lista de compatibilidade de hardware (HCL), certificação do modelo ou da respectiva família, documentação oficial, disponibilidade de drivers oficiais ou declaração emitida pelo fabricante;

Para o modelo ofertado, deverá ser comprovada a conformidade com a norma de sustentabilidade IEEE 1680, por meio da certificação EPEAT (www.epeat.net) ou de certificado equivalente emitido por entidade nacional reconhecida pelo Inmetro. Será aceito também o rótulo ecológico da ABNT para a marca e modelo do equipamento como comprovação do critério de sustentabilidade ambiental;

O fabricante deve possuir certificados ISO 9001 e ISO 14001;

O fabricante do notebook ofertado deve possuir certificado de conformidade com a norma ISO 45001, comprovando possuir gestão comprometida com a segurança e saúde ocupacional dos colaboradores;

O equipamento deve ser compatível com a especificação UEFI versão 2.5 ou superior. A conformidade deverá ser comprovada mediante declaração do fabricante, acompanhada da confirmação de seu registro em qualquer das categorias reconhecidas (Promoters, Contributors ou Adopters) no site oficial da UEFI Forum (http://www.uefi.org /members).

Garantia

60 (sessenta) meses, on-site, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

ATIVO DE T.I TIPO IV – MONITOR 24 POLEGADAS

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Conectividade

Deverá possuir no mínimo 1 porta HDMI 1.4 (HDCP 1.4), compatível com resolução Full HD de 1920 x 1080 a 100 Hz TMDS, conforme especificado no HDMI 1.4;

Deverá possuir no mínimo 1 porta DisplayPort 1.4 (HDCP 1.4);

Deverá possuir no mínimo 1 porta DisplayPort de saída (1.4) com MST (HDCP 1.4);

Deverá possuir 1 porta RJ45 Ethernet 1 GbE;

Deverá possuir 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 1 ou superior para upstream (modo alternativo com DP 1.4) com Power Delivery de até 90 W;

Deverá possuir no mínimo 3 portas USB 3.2 Type-A Gen 1 ou superior para downstream;

Deverá possuir 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 1 ou superior para downstream com Power Delivery de até 15 W (somente dados).

Ajustes

Altura;

Inclinação;

Rotação e giro.

Tamanho da visualização diagonal

Mínimo de 23 polegadas;

Tecnologia do painel

In-Plane Switching (IPS) ou superior;

Interface de montagem da tela plana

VESA (100 mm x 100 mm) ou superior;

Cabos

1 cabo USB-C para USB-C compatível com single cable (vídeo + dados (USB/hub) + energia + rede), de aproximadamente 1,8 m;

1 cabo HDMI para HDMI, de aproximadamente 1,8 m.

Garantia

60 (sessenta) meses, on-site, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.

GRUPO 2

ATIVO DE T.I TIPO I – MOUSE SEM FIO

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) mouse pad com apoio para o pulso e das respectivas pilhas, em quantidade suficiente para seu pleno funcionamento.

Conectividade

Wireless de, no mínimo, 2,4 GHz;

Botões

No mínimo 3 botões (esquerdo, direito e roda);

Dimensões

Comprimento: até 102 mm;

Largura: até 64 mm;

Peso: até 83 g;

Cor: preto.

Compatibilidade mínima

Android; ChromeOS; Windows; Linux.

Garantia

24 (vinte e quatro) meses, ou o prazo do fabricante, se superior, mediante substituição do item defeituoso por unidade nova.

ATIVO DE T.I TIPO II – TECLADO COM FIO

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Especificações mínimas

Interface USB;

Cor: preto;

Estilo de teclas: chiclete;

Layout português – ABNT2.

Compatibilidade mínima

Android; ChromeOS; Windows; Linux.

Garantia

24 (vinte e quatro) meses, ou o prazo do fabricante, se superior, mediante substituição do item defeituoso por unidade nova.

GRUPOS 3 E 4

ATIVO DE T.I TIPO III – HEADSET USB (Cota Principal - 75%; e Cota Reservada ME/EPP/Cooperativas - 25%)

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) equipamentos (708 na Cota Principal e 236 na Cota Reservada), novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Conectividade: com fio;

Funções mínimas:

Mudo;

Ativar som;

Volume;

Áudio ligado/desligado.

Design do Fone

Supra-auricular;

Material da almofada auricular: couro sintético ou superior;

Material da faixa de cabeça: plástico ou equivalente;

Interface

USB tipo A ou tipo C; neste último caso, deverá ser fornecido adaptador compacto de USB-C para USB-A, sem exigência de porta adicional nos notebooks;

Dimensões

Cor: preto;

Peso: até 125g;

Sistema Operacional compatível

Compatível com Windows 10 ou superior. Para os demais sistemas operacionais (Linux e ChromeOS), será aceita compatibilidade por meio do padrão USB Audio Class ou tecnologia equivalente, comprovada por documentação, declaração do fabricante ou teste de interoperabilidade.

Compatibilidade mínima

Zoom; Microsoft Teams; Google Meet; Slack.

Garantia

24 (vinte e quatro) meses. Será aceita garantia do fabricante com prazo inferior, desde que a licitante ou assistência técnica autorizada assuma formalmente a cobertura complementar até completar 24 (vinte e quatro) meses, inclusive mediante substituição por unidade nova de características equivalentes ou superiores, sem custos para a Administração, acompanhada de declaração do fabricante que habilite a assistência ou a licitante a prestar os serviços em seu nome.

ACESSÓRIOS – MOCHILA PARA NOTEBOOK

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) unidades (708 na Cota Principal e 236 na Cota Reservada), novas, idênticas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Especificações mínimas

Compatível com notebooks com tela de até 16 polegadas;

Cor: preto;

Capacidade: 18 litros ou superior;

Painel traseiro acolchoado;

Organizador de acessórios integrado;

Acolchoamento de poliestireno de 360º, ou superior, para o notebook.

Garantia

24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, ou o prazo do fabricante, se superior, mediante substituição por unidade nova.

ACESSÓRIOS – SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA NOTEBOOK

Quantidade

944 (novecentos e quarenta e quatro) unidades (708 na Cota Principal e 236 na Cota Reservada), novas, idênticas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Especificações técnicas

Cor: preto;

Material: liga de alumínio e almofada de silicone, ou superior;

Peso: até 850 g**.**

Ajustabilidade

O suporte deverá possibilitar ajuste de altura de, no mínimo, até 17 (dezessete) cm;

Compatibilidade

Compatível com notebooks de 14 a 17,3 polegadas.

Garantia

24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, ou o prazo do fabricante, se superior, mediante substituição por unidade nova.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução TIC

Atendimento aos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Sustentabilidade ambiental e tecnológica – conformidade com os critérios de TI Verde, incluindo eficiência energética e descarte adequado;

Regularidade do licenciamento de software e ausência de restrições legais para uso.

Da Sustentabilidade

Para a contratação em questão deve ser observado o disposto no Decreto nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis;

Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável e com o Plano de Contratações Anual do Estado, conforme disposições do Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023;

Para o pleno atendimento dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, deve a empresa adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

Especificar durabilidade, compatibilidade, eficiência energética e menor toxicidade dos materiais;

Dar eficiência a equipamentos com selo de menor consumo energético;

Durabilidade e atualizações de software que prolonguem o ciclo de vida do equipamento.

Da Garantia Contratual

- Notebooks e Monitor 24” (Grupo 1): 60 (sessenta) meses, on-site, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.
- Mouse e Teclado (Grupo 2) e Mochila e Suporte de alumínio (Grupos 3 e 4): 24 (vinte e quatro) meses, ou o prazo do fabricante, se superior, mediante substituição do item defeituoso por unidade nova, sem exigência de atendimento on-site.
- Headset USB, mochila e suporte para notebook (Grupos 3 e 4): 24 (vinte e quatro) meses. Será aceita garantia do fabricante com prazo inferior, desde que a licitante ou assistência técnica autorizada assuma formalmente a cobertura complementar até completar 24 (vinte e quatro) meses, inclusive mediante substituição por unidade nova de características equivalentes ou superiores, sem custos para a Administração, acompanhada de declaração do fabricante habilitando a assistência ou a licitante a prestar os serviços em seu nome.

Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;

Tendo em vista que a exigência dessa garantia constitui medida de cautela adicional, sua imposição, quando não estritamente necessária, pode resultar na elevação dos preços ofertados e na restrição à competitividade. Considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, esta área técnica entende não ser cabível a exigência de garantia contratual.

Justificativa do prazo de 60 meses para o Grupo 1

a) Aderência à vida útil do bem. O prazo de 60 meses coincide com a vida útil de 5 (cinco) anos usualmente adotada para equipamentos de processamento de dados e com o ciclo de renovação planejado para o parque. Assim, os equipamentos permanecem cobertos durante todo o período de uso previsto, sem necessidade de contrato autônomo de manutenção ou de estoque próprio de peças.

b) Fundamento econômico. Conforme subitem 5.1, a vantagem da aquisição sobre a locação se materializa a partir do 44º/47º mês. Sem garantia que alcance esse período, a economia projetada ficaria exposta a custos de reparo, reposição e indisponibilidade justamente na fase final do ciclo, quando a incidência de falhas é maior.

c) Ampla oferta no mercado. A garantia on-site de 5 anos é oferecida como produto padronizado de catálogo pelos principais fabricantes de linhas corporativas, inclusive pelos consultados na pesquisa de preços, e pode ser comercializada por revendas e distribuidores, não configurando restrição indevida à competitividade.

Justificativa do prazo de 24 meses para periféricos e acessórios

Mouse, teclado, headset, mochila e suporte têm baixo valor unitário e não demandam assistência técnica, de modo que a manutenção on-site seria desproporcional. O prazo de 24 meses, por substituição, protege a Administração durante o período de uso mais intenso, sem onerar o preço, pois corresponde à garantia usual de linhas corporativas desses produtos. Para o headset, admite-se a complementação da garantia do fabricante pela licitante ou assistência autorizada, com declaração do fabricante, o que amplia o universo de produtos elegíveis sem reduzir a cobertura exigida.

Natureza jurídica

A manutenção corretiva, a substituição de peças e o equipamento provisório previstos nos itens 5.4 a 5.14 do TR são a forma de execução da garantia contratual do bem (art. 40, § 1º, III, e art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021), com custo incorporado ao preço unitário. Não se trata de contrato autônomo de suporte ou manutenção preventiva. A garantia possui prazo próprio, desvinculado da vigência contratual, com os mecanismos de fiscalização e responsabilização do item 5.14 do TR.

Do prazo de entrega e da metodologia de recebimento

O prazo máximo de entrega foi fixado em até 70 (setenta) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única. O prazo considera o volume do objeto (944 conjuntos), a fabricação de equipamentos configurados sob encomenda (CTO), a importação da workstation móvel e os prazos logísticos usuais do mercado. Considerando o volume, o recebimento definitivo foi fixado em até 15 (quinze) dias úteis, com conferência quantitativa integral, verificação técnica por amostragem e conferência do registro de garantia, nos termos do art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Das parcelas de maior relevância para qualificação técnica

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado. Todos os itens do Grupo 1 superam esse patamar:

Item do Grupo 1	Valor estimado (R$)	% do valor total	% do Grupo 1
1 – Notebook padrão	10.386.112,00	66,22%	69,86%

2 – Notebook Desenvolvedor	2.076.412,24	13,24%	13,97%
3 – Notebook Gráfico AEC Collection	819.246,80	5,22%	5,51%
4 – Monitor 24 polegadas	1.586.089,92	10,11%	10,67%

Além do valor, os itens têm relevância técnica: os notebooks constituem o núcleo do objeto; o Notebook Gráfico é workstation móvel com GPU profissional, de cadeia de fornecimento própria; e o monitor integra a solução de cabo único, cuja interoperabilidade é condição de funcionamento do conjunto. Como os itens 1 e 2 têm a mesma natureza técnica, sua comprovação foi agregada. A exigência abrange, de forma expressamente cumulativa: (i) 184 notebooks corporativos (20% de 924 – itens 1 e 2); (ii) 4 workstations móveis com GPU profissional (20% de 20 – item 3); e (iii) 188 monitores (20% de 944 – item 4). O percentual de 20% é inferior ao limite de 50% do art. 67, § 2º, admitido o somatório de atestados.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que os itens a serem adquiridos se enquadram na categoria de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e características usuais no mercado, sua contratação é compatível com a modalidade Pregão Eletrônico.

Foram realizadas diligências para identificar aquisições similares por outros entes da Administração Pública. Assim, procedeu-se à análise comparativa de itens licitados, normativos aplicáveis e formas de fornecimento. Os dados apurados estão apresentados a seguir:

Pregão Eletrônico para aquisição patrimonial, com garantia contratual on-site de 60 meses agregada aos bens do Grupo 1

A aquisição direta implica a transferência de propriedade do bem à Administração, que passa a deter sua posse, gestão patrimonial e responsabilidade pela guarda e eventual descarte. Durante a garantia contratual, a manutenção corretiva, a substituição de peças e o equipamento provisório ficam a cargo do fornecedor/fabricante, como obrigação acessória ao fornecimento, com custo integrado ao preço unitário, sem contrato autônomo de serviços, mensalidades ou manutenção preventiva. Após a garantia, a manutenção passa à Administração.

Vantagens

- Transparência e ampla competitividade: o meio eletrônico amplia o alcance de fornecedores e potencializa a economicidade pela disputa de lances;
- Celeridade procedimental: o rito do pregão eletrônico é mais ágil em comparação a outras modalidades (concorrência, por exemplo);
- Padronização de bens: viabiliza a aquisição de equipamentos uniformes, essenciais para a interoperabilidade dos sistemas de TI da Agência;
- Controle patrimonial: os bens integram o ativo permanente da ARTESP, permitindo amortização e planejamento de substituições futuras.

Desvantagens

- Desembolso inicial elevado, com dotação integral no exercício;
- Manutenção pela Administração após a garantia, risco mitigado pela coincidência entre garantia e vida útil;
- Necessidade de gestão patrimonial e de desfazimento;
- Risco de obsolescência, mitigado pela especificação de geração atual e pelo ciclo de 5 anos.

Solução 2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) / Ata de Registro de Preços

A SRP permite registrar valores e fornecedores para fornecimento de notebooks e acessórios ao longo da vigência da Ata, de acordo com a demanda efetiva, garantindo flexibilidade e planejamento orçamentário.

Vantagens

- Flexibilidade na contratação: possibilita a aquisição gradual dos equipamentos conforme necessidade, evitando estoques e gastos antecipados;
- Economia de escala: viabiliza registro com base em estimativas globais, obtendo preços mais vantajosos por volume;
- Racionalização de processos licitatórios: reduz a necessidade de novas licitações durante a vigência da Ata;

Desvantagens

- Risco de ociosidade do registro: as quantidades estimadas podem não se concretizar, resultando em subutilização da Ata;
- Dependência da manutenção de condições mercadológicas: alterações no mercado (ex.: câmbio, escassez de componentes) podem afetar a execução;
- Gestão administrativa complexa: exige controle contínuo de adesões, contratações e saldos da Ata.

Solução 3 – Aquisição com Contrato de Suporte Técnico e Garantia Estendida (Compra + Serviços Vinculados)

Refere-se a uma solução híbrida que combina a aquisição patrimonial dos equipamentos com a contratação simultânea de serviços de suporte técnico especializado, manutenção corretiva e preventiva, e garantia estendida.
Essa abordagem visa assegurar disponibilidade e continuidade operacional dos ativos de TI, mitigando riscos de indisponibilidade e obsolescência. Os contratos podem prever Acordos de Nível de Serviço (SLA), substituição imediata de equipamentos e atendimento técnico on-site ou remoto.

A Solução 3 distingue-se da Solução 1 por envolver contrato autônomo de serviços (suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, SLA e remuneração periódica), paralelo à compra. Na Solução 1, a cobertura corretiva decorre exclusivamente da garantia contratual do bem. A Solução 3 não foi adotada porque acrescentaria custo e complexidade de gestão sem benefício proporcional.

Vantagens

- Maior continuidade operacional: a vinculação de suporte e manutenção reduz períodos de inatividade dos equipamentos;
- Transferência de riscos ao fornecedor: a contratada assume obrigações de desempenho e tempo de resposta definidos em SLA;
- Extensão da vida útil dos ativos: a manutenção preventiva e a garantia estendida reduzem custos de reposição antecipada.

Desvantagens

- Maior custo global: o valor agregado dos serviços de suporte eleva o custo em relação à simples aquisição;
- Risco de dependência tecnológica (lock-in): fornecedores com soluções proprietárias podem dificultar migrações futuras;
- Gestão contratual mais complexa: requer acompanhamento técnico e administrativo constante do cumprimento das cláusulas de SLA.

Solução 4 – Contrato de Locação Operacional dos Ativos e Acessórios de TI

Modalidade contratual pelo qual os equipamentos serão disponibilizados à Administração por prazo determinado, sem transferência de propriedade. De modo que, a contratada permanece como titular dos bens e é responsável por sua manutenção, substituição em caso de defeito e eventual atualização tecnológica

Vantagens

- Atualização tecnológica constante: permite substituição dos equipamentos ao término do contrato, evitando obsolescência;
- Menor impacto orçamentário imediato: os pagamentos são diluídos ao longo do contrato, favorecendo a execução orçamentária;

- Disponibilidade garantida: cláusulas de SLA podem assegurar a troca imediata de equipamentos com falhas.

Desvantagens

- Ausência de incorporação patrimonial: os bens não integram o ativo permanente da ARTESP, impossibilitando depreciação contábil;
- Dependência contratual: eventual atraso ou rescisão contratual pode comprometer a continuidade operacional;
- Limitação temporal: deve observar prazos máximos de vigência e necessidade de nova licitação ao término;
- Custo total elevado: em 60 meses, o custo projetado supera o da aquisição em R$ 7,14 milhões a R$ 9,29 milhões, conforme subitem 5.1;
- Licitações periódicas e risco de descontinuidade, que no caso concreto levou à contratação emergencial;
- Ressarcimento por equipamentos extraviados ou danificados e ônus de medição e faturamento mensais.

Tabela Resumo – Comparativo de Soluções

Solução	Impacto Orçamentário	Risco Operacional	Vantagens Técnicas e Administrativas	Desvantagens e Limitações
1. Aquisição patrimonial com garantia on-site de 60 meses (Grupo 1)	**Alto impacto inicial**, pois requer dotação orçamentária integral no exercício	Baixo durante a garantia	Aquisição definitiva; padronização; controle patrimonial; menor custo total em 60 meses	Desembolso inicial elevado; manutenção após a garantia; gestão patrimonial
2. Sistema de Registro de Preços (SRP / ARP)	**Médio**, pois as aquisições ocorrem de forma gradual.	**Médio**, dependente do controle do saldo e da execução da Ata.	Flexibilidade de aquisição conforme necessidade; economicidade por escala; reduz a necessidade de novas licitações.	Possível subutilização da Ata; necessidade de gestão administrativa intensa; variação de mercado pode afetar preços.
3. Aquisição com Contrato de Suporte Técnico e Garantia Estendida	**Alto**, por incluir custo de suporte especializado.	**Baixo**, devido à cobertura técnica e prazos de resposta contratualmente definidos.	Maior disponibilidade e segurança operacional; extensão da vida útil dos ativos; mitigação de riscos de falhas.	Custo global mais elevado; risco de dependência tecnológica; gestão contratual complexa.
4. Contrato de Locação Operacional de Equipamentos de TI	**Baixo impacto inicial,** com pagamento mensal ou trimestral.	**Baixo**, pois a contratada assume obrigações de manutenção e substituição.	Atualização tecnológica constante; diluição de custos; redução de encargos patrimoniais.	Custo total elevado a longo prazo; ausência de incorporação patrimonial; dependência contratual.

5.1 Análise comparativa de custos – locação x aquisição (60 meses)

a) Histórico das contratações de locação

Contrato	Vigência	Valores

0468/ARTESP/2022 – locação de equipamentos de informática	25/04/2022 a 24/04/2026 (48 meses)	Valor original: R$ 9.444.480,00 (R$ 196.760,00/mês). Valor global após o 2º Termo Aditivo: R$ 11.050.175,95. Valor mensal empenhado em 2026: R$ 289.783,43. Reajuste por IPC-FIPE, com variação acumulada de 14,11% em três reajustes.
Contrato Emergencial nº 0573 /ARTESP/2026 (Processo SEI nº 134.00002967/2026-11)	12 meses, improrrogável	R$ 3.075.719,04 (R$ 256.309,92/mês).

O contrato emergencial, além de improrrogável, foi dimensionado para o parque em uso à época, sem contemplar a ampliação do quadro funcional nem incorporar bens ao patrimônio, servindo apenas como referência histórica de custo.

b) Premissas

- 944 conjuntos (800 notebooks padrão, 124 desenvolvedor, 20 gráficos, monitores e acessórios);
- Locação: valores mensais unitários estimados pela SUTID (Planilha Comparativa de 30/07/2025, SEI nº 0125670661): R$ 313,80 (padrão), R$ 330,92 (desenvolvedor), R$ 969,94 (gráfico) e R$ 73,03 (monitor e acessórios), totalizando R$ 380.413,20/mês;
- Aquisição: valor estimado no item 8 (R$ 15.684.260,48);
- Reajuste da locação: cenário sem reajuste e com reajuste anual de 4,50% (média do IPC-FIPE aplicada ao Contrato nº 0468/ARTESP/2022);
- Depreciação linear em 5 anos e valor residual conservador de 10% ao final de 60 meses.

c) Comparativo de custos

Cenário	48 meses (R$)	60 meses (R$)
A1 – Locação, sem reajuste	18.259.833,60	22.824.792,00
A2 – Locação, com reajuste anual de 4,50%	19.529.764,51	24.973.562,32
B – Aquisição com garantia (desembolso)	15.684.260,48	15.684.260,48
(–) Valor residual estimado (10%)	–	(1.568.426,05)
B’ – Custo líquido da aquisição	–	14.115.834,43
Economia B x A1 (sem/com valor residual)	2.575.573,12	7.140.531,52 (31,3%) / 8.708.957,57 (38,2%)
Economia B x A2 (sem/com valor residual)	3.845.504,03	9.289.301,84 (37,2%) / 10.857.727,89 (43,5%)

O custo mensal equivalente da aquisição é de R$ 261.404,34 (R$ 235.263,91 com valor residual), inferior à mensalidade projetada da locação (R$ 380.413,20). O ponto de equilíbrio ocorre no 42º mês (cenário A1) e no 40º mês (cenário A2), e, mesmo em 48 meses, prazo do contrato anterior, a aquisição já é mais econômica.

d) Comparativo qualitativo

Aspecto	Locação	Aquisição
Atualização tecnológica	Troca integral a cada contrato, com nova licitação	Ciclo planejado de 5 anos, alinhado à vida útil
Manutenção e reposição	Incluídas na mensalidade	Cobertas pela garantia, já incluída no preço
Patrimônio e valor residual	Inexistentes	Bens incorporados, com valor residual
Fluxo financeiro	Mensalidades com reajuste anual	Desembolso único, sem reajuste
Riscos	Descontinuidade, ressarcimentos, dependência contratual	Concentração do desembolso, mitigada por especificação, garantia e controle patrimonial

Conclusão

Diante da análise técnica das alternativas disponíveis, resta demonstrada que a aquisição direta de equipamentos de T.I compreendendo notebooks e acessórios correlatos, por meio de Pregão Eletrônico é a solução mais viável e vantajosa para a ARTESP.

Tal modalidade atende aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, possibilitando a obtenção de bens de forma competitiva, transparente e célere, com menor custo ao longo do ciclo de vida dos ativos e acessórios de T.I.

A transferência da propriedade à Administração assegura autonomia patrimonial, previsibilidade orçamentária e padronização tecnológica, elementos indispensáveis à continuidade e à segurança das operações institucionais da Agência.

A vantajosidade da Solução 1 está demonstrada no subitem 5.1: em 60 meses, a aquisição com garantia gera economia estimada entre R$ 7,14 milhões e R$ 10,86 milhões em relação à locação, conforme o cenário de reajuste e o valor residual, além de incorporar os bens ao patrimônio da ARTESP.

Portanto, esta área técnica opta pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da aquisição direta via Pregão Eletrônico, por se tratar da solução que melhor equilibra custo, desempenho e controle administrativo, garantindo o atendimento integral e contínuo das demandas operacionais da ARTESP.

6. Descrição da solução como um todo

Em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência (art. 6º, inciso X), economicidade (art. 6º, inciso XI) e legalidade (art. 6º, inciso II), a solução proposta revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública. Trata-se de um objeto comum que atende às exigências técnicas e operacionais específicas de cada bem, promovendo a obtenção do melhor custo-benefício para a contratação.

Em síntese, a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, abrangendo notebooks e acessórios correlatos, representa medida essencial para a manutenção da capacidade operacional e tecnológica da ARTESP. A iniciativa contribui para o aprimoramento da infraestrutura tecnológica, otimização dos recursos públicos e atendimento eficiente das atribuições institucionais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A solução compreende o fornecimento dos bens com garantia contratual complementar à legal: 60 (sessenta) meses, on-site, para os itens do Grupo 1, e 24 (vinte e quatro) meses, por substituição, para os itens dos Grupos 2, 3 e 4. Durante esse período, cabe ao fornecedor a manutenção corretiva, a substituição de peças ou do bem e, quando aplicável, a disponibilização de equipamento provisório. Essas obrigações são acessórias ao fornecimento e não abrangem serviços continuados de suporte ou manutenção preventiva, de modo que a solução corresponde à Solução 1 do item 5.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Quantitativo total. O quantitativo de 944 conjuntos corresponde à necessidade total da Agência e abrange os usuários atendidos pelo parque do Contrato Emergencial nº 0573/ARTESP/2026 (Processo SEI nº 134.00002967/2026-11), os 142 ingressantes do concurso público e reserva técnica para substituições, remanejamentos e novos postos. A adesão à ARP nº 11/2026 (TRE/RN), que previa 150 notebooks (Processo SEI nº 134.00027194/2026-77), foi cancelada conforme os motivos expostos no Relatório Técnico SEI nº 0124249193, com o recebimento de apenas 56 unidades, insuficientes para a demanda. Além disso, o parque emergencial deverá ser integralmente devolvido ao término do contrato, que não admite prorrogação. Por essas razões, manteve-se o quantitativo de 944 conjuntos, sem dedução.

b) Distribuição por perfil. Os perfis Desenvolvedor (124 – 13,1%) e Gráfico (20 – 2,1%) foram dimensionados pela área técnica a partir das atividades que, por sua natureza, exigem maior capacidade de processamento, de modo a atender às pessoas que efetivamente utilizarão esses recursos; os demais 800 (84,7%) correspondem ao perfil Padrão. A destinação dos equipamentos de configuração superior será feita pela SUTID mediante solicitação justificada da unidade, vedada sua alocação a usuários cujas atividades não a demandem.

c) Proporção 1:1 dos acessórios. Cada notebook corresponde a um posto de trabalho completo: o monitor funciona como estação de acoplamento por cabo único, dispensando docking stations; teclado, mouse e suporte asseguram o uso ergonômico, tendo como referência a NR-17; o headset viabiliza reuniões virtuais; e a mochila protege o equipamento nos deslocamentos.

d) Opção por notebooks. Permite que o equipamento acompanhe o usuário em atividades externas e remanejamentos e preserva a continuidade em contingência, sem ônus relevante.

GRUPO 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARTICIPAÇÃO**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Ativo de T.I Tipo I – Notebook padrão	Ampla	619309	6052118	UN	800
2	Ativo de T.I Tipo II – Notebook Desenvolvedor	Ampla	613702	6516564	UN	124
3	Ativo de T.I Tipo III – Notebook Gráfico AEC Collection	Ampla	485857	6081290	UN	20
4	Ativo de T.I Tipo IV – Monitor 24 polegadas	Ampla	472635	6009417	UN	944

GRUPO 2						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARTICIPAÇÃO**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Ativo de T.I Tipo I – Mouse sem fio	Ampla	464166	6497969	UN	944
2	Ativo de T.I Tipo II – Teclado com fio	Ampla	451816	6221629	UN	944

GRUPO 3						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARTICIPAÇÃO**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Ativo de T.I Tipo III - Headset USB	Cota Principal (75%)	6321181	6426590	UN	708
2	Acessórios - Mochila para notebook	Cota Principal (75%)	630574	5683300	UN	708
3	Acessórios - Suporte de alumínio para notebook	Cota Principal (75%)	324093	6428525	UN	708

GRUPO 4						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PARTICIPAÇÃO**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE TOTAL**
1	Ativo de T.I Tipo III - Headset USB	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%)	6321181	6426590	UN	236
2	Acessórios - Mochila para notebook	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%)	630574	5683300	UN	236
3	Acessórios - Suporte de alumínio para notebook	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%)	324093	6428525	UN	236

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.684.260,48

O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 15.684.260,48 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme custos apurados por meio de **pesquisa de preços regularmente realizada**, cujos documentos encontram-se devidamente encartados nos autos.

Em razão da elevação dos preços de equipamentos de T.I., decorrente da escassez global de componentes, a pesquisa de preços foi atualizada. Para o Grupo 1, foram consideradas exclusivamente as cotações diretas, com novas propostas dos fornecedores DELL (SEI nº 0126688895) LENOVO (SEI nº 0126689519) e HP (SEI nº 0126689764), por se tratar de equipamentos configurados sob encomenda e com garantia on-site de 60 meses. Para os Grupos 2, 3 e 4, produtos de prateleira com ampla oferta, a cotação direta foi complementada por pesquisas em sítios eletrônicos (Lenovo, Amazon e KaBuM!), nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.888/2023, aplicadas de forma uniforme a todos os itens desses grupos (SEI nº 0126738595). O valor estimado corresponde à média aritmética simples dos preços de cada item, arredondada na segunda casa decimal e multiplicada pela respectiva quantidade, conforme Mapa Comparativo (SEI nº 01267381640) e Declaração de Pesquisa de Preços (SEI nº 0126738595), nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

TABELA 1 - PESQUISA DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÃO	DELL	HP e Site amazon.com	LENOVO	SITE KABUM!	Média do Valor Unitário (R$)
Notebook Padrão	R$ 13.760,00	R$ 11.387,93	R$ 13.800,00	-	**R$ 12.982,64**
Notebook Desenvolvedor	R$ 17.300,00	R$ 16.585,79	R$ 16.350,00	-	**R$ 16.745,26**
Notebook Gráfico AEC Collection	R$ 39.200,00	R$ 41.687,03	R$ 42.000,00	-	**R$ 40.962,34**
Monitor 24''	R$ 1.570,00	R$ 1.895,55	R$ 1.575,00	-	**R$ 1.680,18**
Headset USB	R$ 394,00	R$ 237,49	R$ 307,99	R$ 225,99	**R$ 291,37**
Mouse sem fio	R$ 119,00	R$ 109,00	R$131,99	R$ 103,61	**R$ 115,90**
Teclado com fio	R$ 98,00	R$ 75,90	R$ 77,90	R$ 79,99	**R$ 82,95**
Mochila para notebook	R$ 310,00	R$ 237,40	R$ 286,99	R$ 217,50	**R$ 262,97**
	R$ 134,00	R$ 109,15	R$ 98,99	R$ 104,41	**R$ 111,64**

Suporte de alumínio para notebook					

TABELA 2 – PREÇOS REFERENCIAIS

GRUPO 1								
Item	**Especificação**	**Participação**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**Unid. De Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Ativo de T.I Tipo I - Notebook padrão	Ampla	619309	6052118	UN	800	R$ 12.982,64	R$ 10.386.112,00
2	Ativo de T.I Tipo II - Notebook Desenvolvedor	Ampla	613702	6516564	UN	124	R$ 16.745,26	R$ 2.076.412,24
3	Ativo de T.I Tipo III - Notebook Gráfico AEC Collection	Ampla	485857	6081290	UN	20	R$ 40.962,34	R$ 819.246,80
4	Ativo de T.I Tipo IV - Monitor 24 polegadas	Ampla	472635	6009417	UN	944	R$ 1.680,18	R$ 1.586.089,92
Valor Total da Contratação							**R$ 14.867.860,96**	

GRUPO 2								
tem	**Especificação**	**Participação**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**Unid. De Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**

1	Ativo de T.I Tipo I - Mouse sem fio	Ampla	464166	6497969	UN	944	R$ 115,90	R$ 109.409,60
2	Ativo de T.I Tipo II - Teclado com fio	Ampla	451816	6221629	UN	944	R$ 82,95	R$ 78.304,80
alor Total da Contratação							**R$ 187.714,40**	

GRUPO 3								
Item	**Especificação**	**Participação**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**Unid. De Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Ativo de T.I Tipo III - Headset USB	Cota Principal (75%)	6321181	6426590	UN	708	R$ 291,37	R$ 206.289,96
2	Acessórios - Mochila para notebook	Cota Principal (75%)	630574	5683300	UN	708	R$ 262,97	R$ 186.182,76
3	Acessórios - Suporte de alumínio para notebook	Cota Principal (75%)	324093	6428525	UN	708	R$ 111,64	R$ 79.041,12
Valor Total da Contratação							**R$ 471.513,84**	

GRUPO 4								
Item	**Especificação**	**Participação**	**CATMAT**	**ITEM BEC**	**Unid. De Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**

1	Ativo de T.I Tipo III - Headset USB	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%	6321181	6426590	UN	236	R$ 291,37	R$ 68.763,32
2	Acessórios - Mochila para notebook	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%	630574	5683300	UN	236	R$ 262,97	R$ 62.060,92
3	Acessórios - Suporte de alumínio para notebook	Cota Reservada ME, EPP e Cooperativas (25%	324093	6428525	UN	236	R$ 111,64	R$ 26.347,04
Valor Total da Contratação							**R$ 157.171,28**	

Quanto à diferença entre o valor unitário estimado para o Notebook Padrão (R$ 12.982,64) e o registrado na ARP nº 11/2026 do TRE/RN (R$ 7.843,00), os valores não são diretamente comparáveis: (i) o preço da ata é o registrado na data de sua assinatura, sem atualização posterior, enquanto o valor deste processo reflete pesquisa atual, em mercado marcado pela alta de componentes; (ii) o equipamento da ata possui garantia de 3 anos, e o deste processo exige garantia on-site de 5 anos, que acresce cerca de 30% ao valor básico; e (iii) a especificação deste processo é superior (17.000 pontos no Passmark, contra 12.000, NPU integrada, conexão por cabo único e trava de segurança com cabo de aço). A diferença decorre, portanto, da atualização de preços, da garantia ampliada e da especificação superior, e não de sobrepreço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser avaliado pela Administração como instrumento para ampliação da competitividade e para viabilizar a participação do maior número possível de licitantes, desde que observada a viabilidade técnica, econômica e a preservação da funcionalidade do objeto a ser contratado.

No âmbito das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), considerando a diversidade de soluções tecnológicas, especificações técnicas e especializações existentes no mercado, a Administração optou pela **estruturação do objeto em grupos**, como forma de promover a competitividade sem comprometer a integração, a compatibilidade e a coerência funcional dos itens que os compõem.

Dessa forma, **não será admitido o parcelamento dos itens no interior de cada grupo**, sendo **obrigatória a apresentação de proposta para a totalidade dos itens que compõem o respectivo grupo**, sob pena de desclassificação. A vedação ao fracionamento interno dos grupos decorre da necessidade de assegurar a adequada execução contratual, a compatibilidade técnica entre os itens, a padronização das soluções e a responsabilidade integral do contratado pelo conjunto do fornecimento.

Assim, a Administração adota a divisão do objeto em Grupos 1, 2, 3 e 4, **sem permitir a contratação parcial de seus itens**, como medida que concilia a ampliação da competitividade com a mitigação de riscos de execução, a

prevenção de sobrepreço e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação dessa demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **(2026)**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: **05051955000191-0-000001/2026;**

Data de publicação no PNCP: **30/06/2025;**

Id do item no PCA: **280;**

Classe/Grupo: **7010 - COMPUTADORES;**

Identificador da Futura Contratação: **392601-096/2026**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação, visando atender aos diversos objetivos relacionados à Tecnologia da Informação e à Comunicação (TIC), bem como assegurar um ambiente tecnológico adequado e propício ao desempenho das atividades desta Instituição, tem por escopo alcançar os seguintes benefícios esperados:

I. Incremento da produtividade institucional por meio da modernização dos recursos tecnológicos;

II. Efetividade na prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e assistência especializada;

III. Renovação e atualização do parque computacional, com consequente mitigação dos riscos decorrentes da obsolescência dos equipamentos;

IV. Redução dos impactos operacionais advindos da indisponibilidade ou insuficiência dos recursos computacionais;

V. Garantia da segurança da informação e proteção dos sistemas institucionais, em conformidade com as normas internas e legislação aplicável;

VI. Contribuição para o avanço e o cumprimento dos objetivos estratégicos, táticos e operacionais da Autarquia.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando o objeto da contratação, que consiste na **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, especificamente notebooks e acessórios correlatos**, verifica-se a desnecessidade de adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato pelos seguintes motivos:

- **Padronização e especificações técnicas claras**: Os equipamentos a serem adquiridos possuem especificações técnicas já previamente definidas e padronizadas pelo setor de TI, o que elimina a necessidade de análises complementares ou ajustes prévios.

- **Disponibilidade no mercado**: Notebooks e acessórios correlatos são produtos de ampla comercialização, com fornecedores consolidados e reconhecidos, garantindo que a contratação possa ocorrer diretamente sem etapas prévias de validação ou pesquisa de fornecedores complexa.

- **Experiência prévia**: A administração já possui histórico de contratações semelhantes, o que assegura que os requisitos técnicos, quantitativos e de compatibilidade foram adequadamente contemplados em planejamentos anteriores.

- **Risco mínimo**: A natureza dos bens a serem adquiridos não envolve riscos elevados à segurança, ao patrimônio ou à continuidade de serviços críticos, reduzindo a necessidade de procedimentos adicionais de auditoria ou diligência pré-contratual.

Dessa forma, conclui-se que **não se fazem necessárias providências adicionais antes da celebração do contrato** , permitindo a formalização direta da aquisição, garantindo celeridade e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação aplicável.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) deverão observar, em todas as fases do processo licitatório, as diretrizes e normativas relacionadas à sustentabilidade ambiental, nos termos da legislação vigente.

Findo o ciclo de vida útil dos equipamentos, caberá a contratante promover sua destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e demais normativos aplicáveis, de modo a assegurar o desfazimento ou descarte sustentável dos bens, com a devida mitigação de danos ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), com base nas necessidades previamente expostas neste Estudo Técnico Preliminar e nos elementos técnicos e operacionais analisados, considera viável a adoção do Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, compreendendo notebooks e acessórios correlatos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANITA PEREIRA WOLFF

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 09:44:38.